JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.870, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

"Altera a Lei Complementar Municipal 3792/2005, que dispõe sobre os incentivos ao desenvolvimento econômico e social do Município de Itapira e dá outras providencias."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) O inciso XII do art. 1º da Lei Complementar nº 3.792, de 26 de agosto de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"XII -Pagamento integral do aluguel da sede de empresa a ser instalada ou ampliada em Itapira, correspondente ao número de empregos gerados que deve ser de no mínimo 20 postos de trabalho, nos termos do art. 9º e seus parágrafos, desta Lei Complementar;"

Art. 2º) O artigo 9º da Lei Complementar nº 3.792, de 26 de agosto de 2005 e seu parágrafo 1º passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º) O pagamento integral de aluguel previsto no inciso XII do art. 1º desta lei, será pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogável por mais 05 anos, desde que comprovada a criação de pelo menos 40% a mais de empregos em relação ao primeiro ajuste.

§ 1º - O pagamento de alugueres será mensal, feito diretamente ao locador e corresponderá a 100% (cem por cento) do valor contratado."

Art. 3º) Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 28 de janeiro de 2.020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

LEI Nº 5.871, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

"Altera a Lei 2.698/95 alterada pela 5.035/13 que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º O artigo 5º da Lei 5.035, de 20 de março de 2013passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - Os órgãos não governamentais serão representados pelos segmentos:

I – 02 (dois) representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social;

II – 02 (dois) representantes dos usuários ou de organização de usuários da Assistência Social;

III – 02 (dois) representantes de trabalhadores do setor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de janeiro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

LEI Nº 5.872, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

"Autoriza o Município de Itapira a contratar com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu

promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo do Município de Itapira autorizado a celebrar com a DESENVOLVE-SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, operações de crédito até o montante de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), destinados a Aquisição de Máquinas e Equipamentos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS (art. 158 inciso IV da CF) e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM (art. 159, inciso I, alínea b da CF), cumulativamente ou apenas um destes, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo como sua mandatária, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no caput do art. 3º, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o art. 1º.

Parágrafo Único. Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º Fica o Município autorizado a:

a) Participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.

b) Aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas da Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.

c) Aceitar o foro da cidade de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 6º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de janeiro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

LEI Nº 5.873, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

"Autoriza o Município de Itapira a contratar com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo do Município de Itapira autorizado a celebrar com a DESENVOLVE-SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, operações de crédito até o montante de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), destinados a execução de serviços e obras de engenharia da segunda etapa da construção do Novo Aterro Sanitário do município de Itapira, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de

04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS (art. 158 inciso IV da CF) e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM (art. 159, inciso I, alínea b da CF), cumulativamente ou apenas um destes, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo como sua mandatária, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no caput do art. 2º, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o art. 1º.

Parágrafo Único. Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º Fica o Município autorizado a:

a) Participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.

b) Aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas da Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.

c) Aceitar o foro da cidade de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 6º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de janeiro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

LEI Nº 5.874, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

"Altera a redação do artigo 1º, da Lei 5.729, de 30 de outubro de 2018."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do Artigo 1º, da Lei 5.729, de 30 de outubro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada "Avenida Ana Marangoni Padilha" a via pública que tem início na Rua Roupen Tilkian e prossegue pelo antigo leito da FEPASA ou R.F.F.S.A (Rede Ferroviária Federal S.A.) e/ou ainda quem venha a suceder, até a Rua Antônio Marangoni, no Bairro de Barão Ataliba Nogueira, conforme croqui anexado à presente Lei."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de janeiro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

LEI Nº 5.875, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 2.500.000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito especial no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

021501 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18541027 SUPORTE Á SECRETARIA DE AGRICULTURA E PROTEÇÃO AMBIENTAL

2056 Manutenção da Coleta Seletiva e do Aterro Sanitário

449051 07 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.400.000,00

021501 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18541027 SUPORTE Á SECRETARIA DE AGRICULTURA E PROTEÇÃO AMBIENTAL

2056 Manutenção da Coleta Seletiva e do Aterro Sanitário

449052 01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 350.000,00

021501 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18541027 SUPORTE Á SECRETARIA DE AGRICULTURA E PROTEÇÃO AMBIENTAL

2056 Manutenção da Coleta Seletiva e do Aterro Sanitário

449052 07 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 750.000,00

TOTAL GERAL R$ 2.500.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará da seguinte forma:

I) R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020801 SECRETARIA DE OBRAS

15451015 CIDADE MODERNA

2031 Manutenção da Secretaria de Obras

339039 01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 350.000,00

II) R$ 2.150.000,00 (dois milhões e cento e cinquenta mil reais) através do excesso de arrecadação e de Operação de Crédito junto ao Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo S. A.

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de janeiro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 064/2020

"Altera composição da CIPA – 2019"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do ofício nº 002/CIPA/2020;

RESOLVE:

Fica Alterada, a partir desta data, os membros que compõem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA desta Prefeitura Municipal, no exercício de 2019/2020:

I - Membros Indicados pela Administração:

- VARDÊNIA BARBOSA SOUSA (Presidente)

- JOSÉ ANTONIO SARTORATTO (Titular)

- PÉRSIO SÉRGIO PAULINO (Titular)

- VANESSA RIZZI BALDISSINI (Titular)

- MARIA CÂNDIDA ZILIOTTO (Suplente)

- MARCELO VIEIRA (Suplente)

- PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA PRETO (Suplente)

- LUIS ROGÉRIO DE OLIVEIRA (Suplente)

II - Membros Eleitos pelos Servidores:

- DANIEL ROSA DE LIMA (Titular)

- BERENICE DE OLIVEIRA RODRIGUES (Titular)

- CLAUDINEI POLI (Titular)

- PATRÍCIA REGINA MACHADO DA SILVEIRA (Titular)

- RITA DE CÁSSIA DURANTE MOLINARI (Suplente)

- VIVIANE DA SILVA GONÇALVEZ (Suplente)

- RONALDO ROBERTO RAMOS DA SILVA (Suplente)

- DANIEL DONISETE RIBEIRO (Suplente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de janeiro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE PORTARIAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Portaria nº 011, de 02/01/2020: Designa o funcionário Luis Rogério de Oliveira, RG nº 45.537.534-3, para coordenar as atividades do Castramóvel e dá outras providências;

- Portaria nº 110, de 20/01/2020: Nomeia a funcionária Thais Ignes Reis de Souza, RG nº 64.639.250-5, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Escolar da EMEb José Roberto Prado;

- Portaria nº 111, de 20/01/2020: Revoga o que consta no item I da Portaria nº 692/2019, onde nomeou a funcionária Betsy Peres Pupo Nogueira, RG nº 14.639.731-9, para exerver a FG – Coordenador da Unidade Escolar EMEB Marco Antonio Libano dos Santos e Nomeia a funcionária Betsy Peres Pupo Nogueira, RG nº 14.639.731-9, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Unidade Escolar da EMEB José Roberto Prado;

- Portaria nº 131, de 22/01/2020: Torna sem efeito a Portaria nº 126/2020;

- Portaria nº 132, de 22/01/2020: Torna sem efeito a Portaria nº 123/2020;

- Portaria nº 133, de 22/01/2020: Torna sem efeito a Portaria nº 093/2020;

- Portaria nº 134, de 22/01/2020: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Debora Elisabete da Costa Gonçalves, CPF 343.808.048-60, para o cargo de Agente de Administração III – Recepcionista;

- Portaria nº 135, de 22/01/2020: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Adolfo Menezes Bento, CPF 090.906.588-80, para o cargo de Agente de Serviços X – Eletricista Encanador Oficial;

- Portaria nº 136, de 22/01/2020: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Eberson de Oliveira Preto, CPF 296.160.038-36, para o cargo de Agente de Serviços II – Zelador de Praças Esportivas;

- Portaria nº 137, de 22/01/2020: Autoriza a transferência do funcionário Astrogildo Gomes Tenório, RG nº 16.131.836-8, lotado da Secretaria Municipal de Saúde/Seção de Fisioterapia para a Secretaria Municipal de Promoção Social/Apoio Administrativo;

- Portaria nº 138, de 22/01/2020: Autoriza a transferência do funcionário Aislam Rossi, RG nº 30.047.806-9, lotado da Secretaria Municipal de Defesa Social/Trânsito para a Secretaria Municipal de Fazenda/ Fiscalização de Posturas;

- Portaria nº 139, de 23/01/2020: Dispensa, a pedido, o funcionário Micael do Nascimento Freire, CTPS nº 5888663 – 050ª/CE do emprego de Visitador;

- Portaria nº 140, de 24/01/2020: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Fabiana Rosa de Souza e Silva, CPF 303.444.128-22, para o cargo de Agente de Administração VI – Técnico de Enfermagem;

- Portaria nº 141, de 24/01/2020: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Cristiana de Souza Oliveira, CPF 294.000.798-50, para o cargo de Agente de Administração VI – Técnico de Enfermagem;

- Portaria nº 142, de 24/01/2020: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Maria de Fatima Felice, CPF 320.326.108-17, para o cargo de Agente de Administração VI – Técnico de Enfermagem;

- Portaria nº 143, de 24/01/2020: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Cinthia de Almeida, CPF 427.276.388-17, para o cargo de Agente de Administração VI – Técnico de Enfermagem;

- Portaria nº 144, de 24/01/2020: Nomeia, à vista de

aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Derlei Souza, CPF 561.618.671-68, para o cargo de Gestor Público IV - Enfermeiro;

- Portaria nº 145, de 24/01/2020: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Giovana Carla Marque de Aguiar, CPF 301.977.028-99, para o cargo de Gestor Público IV - Enfermeiro;

- Portaria nº 146, de 24/01/2020: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Fabiana Di Vincenzo Mancuso Salvarani, CPF 278.998.258-90, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental I;

- Portaria nº 147, de 24/01/2020: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Iara Zulmira Pedroso Magro, CPF 496.440.678-43, para o cargo de Agente de Administração III – Agente de Saúde;

- Portaria nº 148, de 24/01/2020: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Luiz Fernando Alves, CPF 399.605.418-19, para o cargo de Agente de Serviços VII - Motorista;

- Portaria nº 149, de 24/01/2020: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Lucas Pilla Zorzetto, CPF 340.838.648-00, para o cargo de Gestor Público IV - Fisioterapeuta;

- Portaria nº 150, de 24/01/2020: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Luciane Cristina Dias Padilha, CPF 294.081.608-51, para o cargo de Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 151, de 24/01/2020: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Sabrina Cristiane Ortolan, CPF 406.863.048-88, para o cargo de Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 152, de 24/01/2020: Torna sem efeito a Portaria nº 105/2020;

- Portaria nº 153, de 24/01/2020: Torna sem efeito a Portaria nº 103/2020;

- Portaria nº 154, de 24/01/2020: Torna sem efeito a Portaria nº 1253/2019;

- Portaria nº 155, de 24/01/2020: Torna sem efeito a Portaria nº 106/2020;

- Portaria nº 157, de 24/01/2020: Exonera, a pedido, o funcionário Maximiliano Peralli, RG nº 44.769.198-3, do cargo de Agente de Serviços II - Motorista;

- Portaria nº 158, de 24/01/2019: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Antonio Bueno Abrão, CTPS nº 65.422 – SÉRIE 269ª, para exercer o emprego de Médico (Anestesiologista);

- Portaria nº 159, de 24/01/2020: Torna sem efeito a Portaria nº 1514/2019;

- Portaria nº 160, de 27/01/2020: Suspende preventivamente pelo prazo de 90 dias o médico Durval Falco Becho;

- Portaria nº 161, de 27/01/2020: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Marilza Orsini Ambrozini, CPF 291.163.448-98, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental I;

- Portaria nº 162, de 27/01/2020: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Juliana Cristina do Carmo, CPF 357.677.268-50, para o cargo de Agente de Administração I – Inspetor de Alunos;

- Portaria nº 163, de 27/01/2020: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Fabio Cesar Peres, CPF 291.386.308-69, para o cargo de Agente de Administração XIV – Técnico de Informática;

- Portaria nº 164, de 27/01/2020: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição ao funcionário Sergio Aparecido Zanchetta, CPF 024.882.418-06, com proventos integrais e paridade, no cargo de Gestor Público IV – Fisioterapeuta.

EXTRATO DE TERMO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL: RM & MOLLON CONSTRUTORA LTDA - ME – CNPJ: 15.236.668/0001-00

Objeto: termo de rescisão unilateral do contrato nº 055/2019 que tinha como finalidade a contratação de empresa especializada em engenharia civil para reforma e modernização do Centro Esportivo “Hideraldo Luiz Bellini”, incluindo equipamentos, materiais e mão de obra; Data da assinatura: 28/01/2020;

Secretaria de Fazenda

Secretaria de Fazenda
Divisão de Fiscalização de Posturas
COMUNICADO

A Divisão de Fiscalização de Posturas comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados solicitando cancelamento do Auto de Infração / Notificação e/ou prorrogação do prazo para cumpri-los tiveram seus despachos proferidos.

REQUERENTE	PROCESSO N.º	SITUAÇÃO
H. Bonatelli & Cia. Ltda.	12021/19	Prazo prorrogado 120 dias
Maria Helena Bonatelli Vestuário	12641/19	Prazo prorrogado 30 dias
Bonatelli e Bonatelli de Itapira Ltda.	13605/19	Prazo prorrogado 120 dias
José Ferreira da Silva	00356/20	Prazo prorrogado 03 dias
Juvenal Santi Lauri	00402/20	Deferido
Renan Fernando Pereira de Godoy	00432/20	Deferido
Pedro Antonio da Conceição	00448/20	Prazo prorrogado 30 dias

Comunicamos ainda aos requerentes que em caso de Limpeza de Terreno e Remoção de Entulhos sobre Vias e/ou Passeios Públicos, os imóveis deverão permanecer sempre limpos, pois em caso de reincidência, não mais haverá cancelamento de Auto de Infração.

Itapira, 28 de Janeiro de 2020.

MARCELO VIEIRA

Chefe de Equipe Div. Fiscalização de Posturas

EDITAL 019/2020

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte JORGE RUSSO, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILQ 100/2019, emitida em 23/12/2019, referente à LIMPEZA DO QUINTAL do imóvel localizado na Rua/Av. Professora Maria Luiza Vieira, n.º 057, inscrito junto ao Cadastro Municipal sob o código 023.015.019-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 28 de Janeiro de 2020.

EDITAL 020/2020

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte EDROS CONSTRUTORA LTDA., fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 1647/2019 – 3.ª REINCIDENCIA, emitida em 16/12/2019, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua/Av. Alameda Particular, antes 075, inscrito junto ao Cadastro Municipal sob o código 015.075.061-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 28 de Janeiro de 2020.

EDITAL 021/2020

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte NEUZA EVARISTA PEREIRA DOS SANTOS, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO MCE 848/2019 – REINCIDENCIA, emitida em 17/12/2019, referente à REMOÇÃO DE ENTULHOS E/OU LIXO do imóvel localizado na Rua/Av. Alameda Particular (Área Pública) Imóvel do contribuinte notificado inscrito junto ao Cadastro Municipal sob o código 015.075.062-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida RETIRADA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 28 de Janeiro de 2020.

MARCELO VIEIRA

Chefe de Equipe Div. Fiscalização de Posturas

Prefeitura Municipal de Itapira

Rua João de Moraes

45281144/0001-00 Exercício: 2019

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Dezembro

Prefeitura Municipal de Itapira

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1113.03.1.1.01.00	Imposto de Renda Retida na Fonte - Pessoa Física	8.709.502,03	1.613.460,22	10.322.962,25
1113.03.4.1.01.00	Imposto de Renda Retido na Fonte - Pessoa Jurídica	83.007,21	10.761,06	93.768,27
1118.01.1.1.01.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial Urbana	17.221.563,08	1.959.889,72	19.181.452,80
1118.01.1.1.02.00	Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana	2.649.827,75	266.769,82	2.916.597,57
1118.01.4.1.01.00	Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis	2.872.452,59	229.516,02	3.101.968,61
1118.02.3.1.01.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Mov)	12.161.564,40	1.255.632,56	13.417.196,96
1118.02.3.1.02.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Fixo)	346.090,41	23.083,18	369.173,59
1118.02.3.1.03.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Estimativo)	12.630,00	810,00	13.440,00
1118.02.3.1.04.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Simples)	1.774.219,85	174.870,91	1.949.090,76
1122.01.1.1.01.00	Taxa de Expediente de Serviços Diversos	152.738,90	9.784,32	162.523,22
1122.01.1.1.02.00	Taxa de Certidão da Dívida Ativa	919,62	599,97	1.519,59
1122.01.1.1.03.00	Taxa Expediente Serviços - Fundo Munic. da Cultura	0,00	0,00	0,00
1122.01.1.1.04.00	Taxa Cemitério Municipal da Saudade	72.702,99	5.942,29	78.645,28
1122.01.1.1.05.00	Taxa Cemitério Municipal da Paz	50.148,09	3.499,30	53.647,39
1122.01.1.1.06.00	Taxa de Construção de Muros e Passeios	0,00	0,00	0,00
1122.01.1.1.07.00	Taxa de Remoção de Entulhos	0,00	0,00	0,00
1122.01.1.1.08.00	Taxa de Emplacamento de Prédios	12.125,53	1.147,70	13.273,23
1122.01.1.1.09.00	Taxa de Limpeza de Terrenos	410,82	0,00	410,82
1128.01.1.1.01.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	195.705,06	5.144,04	200.849,10
1128.01.9.1.01.00	Taxa de Licença Para o Local e Funcionamento	39.607,62	1.956,33	41.563,95
1128.01.9.1.02.00	Taxa de Licença Para Comércio Eventual e Ambulante	13.151,52	179,39	13.330,91
1128.01.9.1.03.00	Taxa de Publicidade Comercial	3.127,15	151,89	3.279,04
1128.01.9.1.04.00	Taxa de Apreensão e Depósito	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.1.05.00	Taxa de Funcioamento Estabelecimento Horário Especial	30.486,47	1.330,30	31.816,77
1128.01.9.1.06.00	Taxa de Licença Para Execução de Obras	170.541,47	11.788,49	182.329,96
1128.01.9.1.07.00	Taxa de Feiras	11.947,92	2.419,59	14.367,51
1128.01.9.1.08.00	Taxa de Ocupação Áreas, Vias e Logradouros Públicos	127.645,33	48,00	127.693,33
1128.01.9.1.09.00	Taxa de Zona Azul	124.904,31	11.204,76	136.109,07
1128.01.9.1.10.00	Taxa de Obras Novas	55.512,51	2.825,18	58.337,69
1128.01.9.1.11.00	Taxa de Regularização de Obras	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.1.12.00	Taxa de Habite-se	11.183,30	695,02	11.878,32
1128.01.9.1.13.00	Taxa de Apreensão Depósito ou Liberação de Animais	276,72	0,00	276,72
1128.01.9.1.14.00	Taxa de Exploração de Areia	38.015,23	9.818,18	47.833,41
1128.01.9.1.15.00	Taxa de Controle de Anúncio - Outdoor	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.1.16.00	Taxa de Controle de Anúncio - Material Impresso	937,47	8,54	946,01
1138.02.1.1.01.00	Contrib. Melhoria P/ Expan.Rede Iluminação Pública da Cidade	0,00	0,00	0,00
1138.04.1.1.01.00	Pavimentação e Obras Preliminares	32.052,57	3.959,39	36.011,96
1138.04.1.1.02.00	Pavimentação e Obras Preliminares - P. C. M.	0,00	0,00	0,00
1138.04.1.1.03.00	Colocação de Guias e Sarjetas	0,00	0,00	0,00
1240.00.1.1.01.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CPFL)	4.779.562,46	507.366,98	5.286.929,44
	Sub Total	51.754.560,38	6.114.663,15	57.869.223,53
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1718.01.2.1.01.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	32.392.581,17	3.737.839,23	36.130.420,40
1718.01.3.1.01.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota de Dezembro	0,00	1.594.502,27	1.594.502,27
1718.01.4.1.01.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota de Julho	1.535.592,87	0,00	1.535.592,87
1718.01.5.1.01.00	Cota-Parte do ITR	440.389,19	18.704,48	459.093,67
1718.06.1.1.01.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC Nº 87/96	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	34.368.563,23	5.351.045,98	39.719.609,21
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1728.01.1.1.01.00	Cota-Parte do ICMS	72.957.931,12	9.796.645,62	82.754.576,74

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes
45281144/0001-00 Exercício: 2019

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Dezembro
Prefeitura Municipal de Itapira

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1728.01.2.1.01.00	Cota-Parte do IPVA	13.029.502,20	450.104,29	13.479.606,49
1728.01.3.1.01.00	Cota-Parte do IPI	534.711,88	51.637,54	586.349,42
1728.01.4.1.01.00	Cota-Parte da Contrib. Intervenção Domínio Econômico - CIDE	74.149,05	0,00	74.149,05
	Sub Total	86.596.294,25	10.298.387,45	96.894.681,70
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.01.00	Dedução da Rec. Para Formação do FUNDEB - FPM	-6.478.515,96	-747.567,83	-7.226.083,79
9510.00.0.0.02.00	Dedução da Rec. Para Formação do FUNDEB - ITR	-88.077,70	-3.740,89	-91.818,59
9510.00.0.0.03.00	Dedução da Rec. Para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração	0,00	0,00	0,00
9510.00.0.0.04.00	Dedução da Rec. Para Formação do FUNDEB - ICMS	-14.591.586,07	-1.959.329,09	-16.550.915,16
9510.00.0.0.05.00	Dedução da Rec. Para Formação do FUNDEB - IPVA	-2.605.900,95	-90.020,92	-2.695.921,87
9510.00.0.0.06.00	Dedução da Rec. Para Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	-106.942,39	-10.327,51	-117.269,90
	Sub Total	-23.871.023,07	-2.810.986,24	-26.682.009,31
	Total	148.848.394,79	18.953.110,34	167.801.505,13

Itapira, 31 de dezembro de 2019

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADOR

TESOUREIRO

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira